

2ª RETIFICAÇÃO
EDITAL N° 02/2024 – FCG/IECG
PROCESSO SELETIVO DE APTIDÃO AOS CURSOS LIVRES DE INSTRUMENTO E
CANTO LÍRICO 2024

A **DIRETORIA DE ENSINO** da **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG**, no uso de suas atribuições e nos termos estabelecidos no Edital N° 02/2024, torna pública a seguinte retificação dos itens abaixo supracitados, cuja a alteração está a seguir elencada:

ONDE SE LÊ:

6. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO

6.1. O Teste de Aptidão consiste na averiguação dos parâmetros elencadas no Item 8 para cada Instrumento Musical e Canto Lírico podendo também avaliar Aspectos Cognitivos relacionados ao desempenho de uma determinada *performance* em um Instrumento Musical ou Canto Lírico.

6.2. A aplicação do teste de aptidão será realizada nas dependências do IECG nos dias 01/02 e 02/02/2024 conforme os locais e horários divulgados conforme os critérios estabelecidos pelo Item 5 deste Edital.

LEIA-SE:

6. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO

6.1. O Teste de Aptidão consiste na aplicação de um **Teste Teórico Musical e Teste de Prática Musical** com a averiguação dos **itens 7 e 8** para cada Instrumento Musical e Canto Lírico podendo também avaliar **Aspectos Cognitivos** relacionados ao desempenho de uma determinada *performance* em um **Instrumento Musical ou Canto Lírico**.

6.2. A aplicação do Teste de Aptidão será realizada nas dependências do IECG nos dias **01/02 e 02/02/2024**, sendo o **primeiro dia para aplicação do Teste de Prática Musical, e no segundo dia para aplicação do Teste Teórico Musical**, conforme os **locais e horários** divulgados e conforme os critérios estabelecidos pelo **item 5** deste Edital.

ONDE SE LÊ:

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Tratam-se de quesitos básicos para o desenvolvimento satisfatório das atividades relacionadas à aquisição de habilidades sensoriais e motoras inerentes à prática musical.

7.2. Não serão exigidos conhecimentos prévios acerca de domínio instrumental ou teoria da música, entretanto o candidato será avaliado de acordo com os parâmetros definidos previamente aplicáveis em conformidade com as especificidades de cada Instrumento ou do Canto Lírico.

LEIA-SE:

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Tratam-se de quesitos básicos para o desenvolvimento satisfatório das atividades relacionadas ao **aprendizado em sala de aula e a aquisição de habilidades** sensoriais e motoras inerentes à prática musical.

7.2. Não serão exigidos conhecimentos prévios acerca de domínio instrumental, entretanto **o candidato será avaliado de acordo com seu aprendizado em teoria musical, e de acordo com os parâmetros definidos** em

conformidade com as especificidades de cada Instrumento ou do Canto Lírico, dividindo-se a realização do Teste de Aptidão em **duas etapas**:

- a) Teste de prática musical;
- b) Teste Teórico.

ONDE SE LÊ:

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1. A avaliação dos candidatos será realizada com base nos parâmetros do Item 7.3, com a observância dos seguintes critérios de pontuação:

PARÂMETRO	PESO	FAIXA DE PONTUAÇÃO
Parâmetro 1	4	0 (zero) a 10 (dez)
Parâmetro 2	3	0 (zero) a 10 (dez)
Parâmetro 3	2	0 (zero) a 10 (dez)
Parâmetro 4	1	0 (zero) a 10 (dez)

8.3. Os candidatos que não obtiverem no **mínimo 7 (sete) pontos** na pontuação final do Teste de Aptidão estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.

LEIA-SE:

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1. A avaliação dos candidatos será realizada de acordo com a pontuação dos candidatos no **Teste Teórico** dos **itens 7.4 e 7.5** e com base nos parâmetros do **Item 7.3 do Teste de Prática Musical** com a observância dos seguintes critérios de pontuação:

PARÂMETRO	PESO	FAIXA DE PONTUAÇÃO
Parâmetro 1	4	0 (zero) a 10 (dez)
Parâmetro 2	3	0 (zero) a 10 (dez)
Parâmetro 3	2	0 (zero) a 10 (dez)
Parâmetro 4	1	0 (zero) a 10 (dez)

8.3. Os candidatos que não obtiverem no **mínimo 7 (sete) pontos na pontuação final do Teste de Prática Musical**, e no **mínimo 7 (sete) pontos na pontuação final do Teste Teórico Musical** estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.

ONDE SE LÊ:

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A **classificação final** dos candidatos será feita com base nos parâmetros de avaliação e nos critérios de pontuação mencionados nos **Itens 7 e 8** deste Edital.

LEIA-SE:

9.1. A **classificação final** dos candidatos será feita com base na avaliação das notas do **Teste Teórico Musical** e nos parâmetros de avaliação do **Teste de Prática Musical** com base nos critérios de pontuação mencionados nos **Itens 7 e 8** deste Edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 02/2024, expressamente não modificadas através da presente retificação.

Belém, 25 de janeiro de 2024.

THAIS CYBELLE ARAÚJO DA SILVA
DIRETORA DE ENSINO DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES